

ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 55, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

DATAS E PERÍODOS COMUNS – REDE DIRETA

ATIVIDADES	DATAS/PERÍODOS	UNIDADES ENVOLVIDAS
Férias Escolares	02 a 31/01	Todas as Unidades Educacionais
Recesso Escolar - mês de julho destinado aos bebês, crianças, estudantes e professores . - mês de dezembro destinado aos bebês, crianças e estudantes e profissionais da UE, exceto vigias.	12 a 23/07 e, 24 a 31/12	Todas as Unidades Educacionais
Organização Interna – reuniões	20 e 21/01	SME /COPED/COCEU/DREs
	22/01	Núcleos e Divisões das DREs
	26 e 27/01	DREs/UEs/CEUs
	28 e 29/01	Equipe Gestora das UEs/CEUs
Organização Interna – reuniões - Organização/ Planejamento - com suspensão de atividades	01 a 03/02	Todas Unidades Educacionais e a Gestão dos CEUs, inclusive Polos de Apoio Presencial UniCEU
Início do ano letivo	04/02	Todas Unidades Educacionais
Bimestres letivos	1º: 04/02 a 30/04 (57 dias) 2º: 03/05 a 08/07 (48 dias) 3º: 26/07 a 30/09 (48 dias) 4º: 01/10 a 22/12 (54 dias)	Todas Unidades Educacionais
Espaço Formação - a partir das 12h - com suspensão de atividades	17/02	Todas Unidades Educacionais e a Gestão dos CEUs
Reuniões da APM - conforme estatuto próprio - sem suspensão de atividades	Mínimo de 6 reuniões	
Reuniões do Conselho de Escola - conforme estatuto próprio - sem suspensão de atividades	Mínimo de 11 reuniões	

Reunião com familiares/responsáveis - sem suspensão de atividades	4 reuniões, sendo 1 por bimestre	Todas Unidades Educacionais
“Dia da Família na Escola” - semestral/ definido pela UE - sem suspensão de atividades	2 dias	
Plano Municipal de Educação – PME na Rede - Acompanhamento e ações de implementação dos Planos Regionais de Educação/ Meta 13 - sem suspensão de atividades	Ao longo do ano letivo	
Recreio nas Férias	12 a 23/07	UEs envolvidas
Avaliação Final da Unidade - sem suspensão de atividades	21 e 22/12	Todas Unidades Educacionais

ANEXO II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 55, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

DATAS E PERÍODOS EDUCAÇÃO INFANTIL – REDE DIRETA

ATIVIDADES	DATAS/PERÍODOS	UNIDADES ENVOLVIDAS
Indicadores de Qualidade da Educação Infantil Paulistana - Momento I: Autoavaliação Institucional - com suspensão de atividade - com participação das famílias	1 reunião no período de 12 a 30/04	CEIs, CEMEIs, EMEIs e EMEBSs - apoio DRE e SME
Indicadores de Qualidade da Educação Infantil Paulistana - Momento II: Elaboração do Plano de ação com vistas à materialização dos princípios presentes no Currículo da Cidade – Educação Infantil. - com suspensão de atividade - com participação das famílias	1 reunião no período de 10 a 31/05	CEIs, CEMEIs, EMEIs e EMEBSs - apoio DRE e SME
Indicadores de Qualidade da		CEIs, CEMEIs, EMEIs e

Educação Infantil Paulistana - Momento III: Demandas (fluxograma) – das unidades educacionais para DREs/SME - sem suspensão de atividade	1 reunião até dia 18/06	EMEBSs - apoio DRE e SME
Jornadas Pedagógicas: trocas de experiências sobre o Currículo da Cidade – Educação Infantil - com suspensão de atividade	25/06 26/11	CEIs, CEMEIs, EMEIs e EMEBSs - apoio DRE e SME
Reuniões Pedagógicas destinadas ao estudo e aprofundamento do Currículo da Cidade – Educação Infantil e sua interlocução com os Indicadores de Qualidade da Educação Infantil Paulistana - com suspensão de atividade	1 reunião em 29/03 1 reunião em 04/06 1 reunião em 06/09 1 reunião em 01/11 Unidades podem optar pela ponte e definir reunião no sábado subsequente.	CEIs, CEMEIs, EMEIs e EMEBSs - apoio DRE e SME

ANEXO III DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 55, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

DATAS E PERÍODOS EDUCAÇÃO INFANTIL – REDE PARCEIRA

ATIVIDADES	DATAS/PERÍODOS
Férias Escolares	04/01 a 02/02
Recesso Escolar	12 a 23/07 e, 23 a 31/12
Organização Interna – reuniões - Organização/ Planejamento - com suspensão de atividades	03/02 e 17/02 (após às 12h)
Início do ano letivo	04/02
Bimestres letivos	1º: 04/02 a 30/04 (57 dias) 2º: 03/05 a 08/07 (48 dias) 3º: 26/07 a 30/09 (48 dias) 4º: 01/10 a 22/12 (54 dias)
Reunião com familiares/responsáveis - sem suspensão de atividades	4 reuniões, sendo 1 por bimestre
“Dia da Família na Escola” - semestral/ definido pela UE	2 dias

- sem suspensão de atividades	
Indicadores de Qualidade da Educação Infantil Paulistana - Momento I: Autoavaliação Institucional - com suspensão de atividade - com participação das famílias	1 reunião no período de 12 a 30/04
Indicadores de Qualidade da Educação Infantil Paulistana - Momento II: Elaboração do Plano de ação com vistas à materialização dos princípios presentes no Currículo da Cidade – Educação Infantil. - com suspensão de atividade - com participação das famílias	1 reunião no período de 10 a 31/05
Indicadores de Qualidade da Educação Infantil Paulistana - Momento III: Demandas (fluxograma) – das unidades educacionais para DREs/SME - sem suspensão de atividade	1 reunião até dia 18/06
Jornadas Pedagógicas: trocas de experiências sobre o Currículo da Cidade – Educação Infantil - com suspensão de atividade	25/06 26/11
Reuniões Pedagógicas destinadas ao estudo e aprofundamento do Currículo da Cidade – Educação Infantil e sua interlocução com os Indicadores de Qualidade da Educação Infantil Paulistana - com suspensão de atividade	1 reunião em 29/03 1 reunião em 04/06 1 reunião em 06/09 1 reunião em 01/11 Unidades podem optar pela ponte e definir reunião no sábado subsequente.
Avaliação Final da Unidade - sem suspensão de atividades	21 e 22/12

ANEXO IV DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 55, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

DATAS E PERÍODOS ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

ATIVIDADES	DATAS/PERÍODOS	UNIDADES ENVOLVIDAS
Reuniões Pedagógicas - com suspensão de atividade	1 reunião em 29/03 1 reunião em 04/06 1 reunião em 06/09 1 reunião em 01/11	EMEFs/ EMEFMs/

	Unidades podem optar pela ponte e definir reunião no sábado subsequente.	EMEBSs/CIEJAs
Conselhos de Classe - com suspensão de atividade	4 reuniões , 1 por bimestre	
Análise dos resultados da Avaliação Diagnóstica e Revisão das Aprendizagens - horário coletivo	2 semanas após a realização da avaliação diagnóstica	EMEFs/ EMEFMs/ EMEBSs
Fechamento Sistema de Gestão Pedagógica – SGP e período de digitação das Sondagens de Língua Portuguesa e Matemática - bimestral	1º: 12/04 a 30/04 2º: 14/06 a 08/07 3º: 06/09 a 01/10 4º: 29/11 a 22/12	EMEFs/EMEBSs/EMEFMs
Análise das Informações do SGP e SERAP - sem suspensão de atividades - bimestral	Ao final de cada bimestre	
Programa de Garantia de Aprendizagens	07 a 29/07	CEUs.
Formação Inicial MOVA Sem suspensão das atividades	Semana de 08 a 12/03	SME/DRE/MOVA
Jornada da EJA Sem suspensão de aulas	Semana de 26 a 30/04	SME/DRE/UE
II Seminário dos CIEJAs	14/05	SME/DRE/CIEJA
Estudo do Currículo da Cidade - horário coletivo	02 a 31/03	EMEFs/ EMEFMs/ EMEBSs/CIEJAs
Simulado do ENEM SP	3, 4 e 5/05 6, 7 e 8/10	EMEFMs/EMEBS
Avaliações da EJA	21 a 25/06 16 a 19/11	EJA, EJA Modular e CIEJAs
Prova Semestral	09 a 20/08	EMEFs/EMEFMs/EMEBSs
Semana de alfabetização EJA: MOVA/SP	- abertura: 11/09 - atividades: 13 a 17/09	SME / DRE / EJA / MOVA/SP
Semana Paulo Freire - sem suspensão de atividade	Semana de 20 a 24/09	SME/DRE/EJA

Provinha São Paulo	3 e 4/11	EMEFs/EMEFMs/EMEBSs
Prova São Paulo	3, 4 e 5/11	

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO-IPIRANGA

Processo SEI nº 6016.2020/0105479-4 - EMEBS HELEN KELLER - Baixa de bens patrimoniais móveis. À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 1.669/2020, com fundamento na Lei nº 12.366/97, Decreto nº 38.507/99, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria SF n.º 262/15, AUTORIZO, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 036630870 do processo SEI supracitado.

6016.2019/0070039-9

PORTARIA Nº 291 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto n.º 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir com os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, constituída pela Portaria nº 239 de 24/10/2019, publicada no DOC de 02/11/2019, pag. 48, referente a EMEF PE. MANOEL DE PAIVA.

RESOLVE:
Art. 1º - Excluir da Comissão a servidora:
Sônia Maria Ferraro Garcia R.F.: 505.915.1/2
Art. 2º - Incluir na Comissão a servidora:
Francisca Gil Gil R.F.: 639.470.1/2 Prof. de Ens. Fund. II e Médio
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 239/2019.

6016.2019/0069773-8

PORTARIA Nº 292 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria nº 205/2019 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP na EMEI PROF. ALCEU MAYNARD DE ARAUJO,

RESOLVE:
Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:
Relator Rf/Vc
Danielle Rocha 775.744-1
Servidor Ingressante Rf/Vc Data de Ingresso
Deyse Adriane de Souza 805.414-2/2 01/10/2018
Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6016.2019/0070458-0

PORTARIA Nº 293 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria nº 244/2019 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP na EMEF MAL. MASCARENHAS DE MORAES,

RESOLVE:
Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:
Relator Rf/Vc
Fabiola Ferres Quaglio 770.526.3/1
Servidor Ingressante Rf/Vc Data de Ingresso
Danilo Prado Brandão de Souza 850.630.2/1 08/06/2018

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6016.2019/0070654-0

PORTARIA Nº 294 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria nº 242/2019 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP na EMEI DR. CARLOS EDUARDO DE CAMARGO ARANHA,

RESOLVE:
Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:
Relator Rf/Vc
Daniele Perestrelo Gifalli Ferrari 748.718.5/1
Servidor Ingressante Rf/Vc Data de Ingresso
Juliana Yukari Horikawa Soares Habran 815.519.4/2 07/11/2017

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6016.2019/0067869-5

PORTARIA Nº 259, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

A Diretora Regional de Educação Ipiranga, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581, de 17/04/18, com fundamento na Deliberação CME nº 03/97 e Indicação CME nº 04/97, expede a presente Portaria:

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Escolar do Recanto Infantil Metropolitano, localizado na Rua Apeninos, 970 – Paraíso – CEP 04104-020, São Paulo, mantido pela Liga das Se-

nhoras Ortodoxas, CNPJ 62.652.367/0001-47, autorizada pelo Ato 202 do Dirigente Regional em Diário Oficial de 26/12/66.

Art. 2º. A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria do Dirigente Regional de Ensino, Diário Oficial de 27/02/16, página 32.

6016.2020/0015228-8

PORTARIA Nº 274 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Diretora Regional de Educação Ipiranga, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria Conjunta SME/SEE nº 01, de 23/06/06, expede a presente Portaria:

Art. 1º O Centro Educacional A. Mar Ltda ME, localizada na Av. Inhaíba, 250, Jd Saúde, CEP 04192-050, mantida por Centro Educacional A. Mar Ltda, CNPJ 09.069.920/0001-30, com autorização de funcionamento concedida pela Portaria nº 10, de 10/02/2009, DOC de 26/02/2009, fica transferida da Diretoria Regional de Educação IPIRANGA para a Diretoria de Ensino da Região CENTRO SUL, localizada na Rua Dom Antonio Galvão, nº 95, Bairro: Vila Gumercindo.

Art. 2º A documentação relativa à instituição supramencionada, ora sob a responsabilidade da Diretoria Regional de Educação IPIRANGA, do Sistema Municipal de Ensino, deverá ser oficialmente transferida para a respectiva Diretoria de Ensino do Sistema Estadual, mediante guia de remessa dentro do prazo previsto na Portaria Conjunta SME/SEE nº 01, de 23/06/06.

Art. 3º A Portaria de Autorização de Funcionamento e demais atos oficiais expedidos manterão sua eficácia, visando à eficiência administrativa na continuidade dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

6016.2020/0015912-6

PORTARIA Nº 275 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Diretora Regional de Educação Ipiranga, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria Conjunta SME/SEE nº 01, de 23/06/06, expede a presente Portaria:

Art. 1º A CANGOO BILINGUAL SCHOOL, localizada na Rua Calógero Cália, 512, CEP 04152-101 Vila Santo Estefano, São Paulo, mantida pela ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANGOO BILINGUAL SCHOOL LTDA ME , CNPJ 26.279.517/0001-55 autorizada em caráter definitivo, pela Portaria nº 268 DE 19/12/2017, DOC de 22/12/2017, fica transferida da Diretoria Regional de Educação IPIRANGA para a Diretoria de Ensino da Região CENTRO SUL, localizada na Rua Dom Antonio Galvão, nº 95, Bairro: Vila Gumercindo.

Art. 2º A documentação relativa à instituição supramencionada, ora sob a responsabilidade da Diretoria Regional de Educação IPIRANGA, do Sistema Municipal de Ensino, deverá ser oficialmente transferida para a respectiva Diretoria de Ensino do Sistema Estadual, mediante guia de remessa dentro do prazo previsto na Portaria Conjunta SME/SEE nº 01, de 23/06/06.

Art. 3º A Portaria de Autorização de Funcionamento e demais atos oficiais expedidos manterão sua eficácia, visando à eficiência administrativa na continuidade dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

6016.2020/0018656-5

PORTARIA Nº 276 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Diretora Regional de Educação Ipiranga, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria Conjunta SME/SEE nº 01, de 23/06/06, expede a presente Portaria:

Art. 1º A Escola de Educação Infantil Sintonia, localizada à Rua Alencar de Aripepe, nº 1338, Bairro: Sacomã, São Paulo, mantida por Escola de Educação Infantil Sintonia LTDA, CNPJ 07.503.023/0001-68, autorizada pela Portaria nº 15, de 21/01/10, DOC de 30/01/10, fica transferida da Diretoria Regional de Educação IPIRANGA para a Diretoria de Ensino da Região CENTRO SUL, localizada na Rua Dom Antonio Galvão, nº 95, Bairro: Vila Gumercindo.

Art. 2º A documentação relativa à instituição supramencionada, ora sob a responsabilidade da Diretoria Regional de Educação IPIRANGA, do Sistema Municipal de Ensino, deverá ser oficialmente transferida para a respectiva Diretoria de Ensino do Sistema Estadual, mediante guia de remessa dentro do prazo previsto na Portaria Conjunta SME/SEE nº 01, de 23/06/06.

Art. 3º A Portaria de Autorização de Funcionamento e demais atos oficiais expedidos manterão sua eficácia, visando à eficiência administrativa na continuidade dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FREGUESIA / BRASILÂNDIA

6016.2020/0105952-4

PORTARIA Nº 234, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O Diretor Regional de Educação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581, de 17/04/18, com fundamento na Resolução CME 01/18, na Instrução Normativa SME nº 9/19, do que consta do P.A. nº 2018-0.053.017-6, expede a presente Portaria:

Art. 1º - Fica deferido, a pedido do interessado, a partir de 08/12/2020, o encerramento das atividades do Espaço Alpha Berçário e Educação Infantil, localizado na Rua Doutor Heitor Nascimento, nº 298, Bairro Nossa Senhora do Ó, São Paulo, mantido por Debora Borges Almeida Marques Educação Infantil – EIRELI - ME, CNPJ 27.556.285/0001-06, autorizado pela Portaria nº 14/19, DOC de 18/01/19 pag. 9.

Art. 2º - O acervo da referida instituição ficará sob a responsabilidade da Sra. Debora Borges Almeida Marques, na Rua Adele Zazur, nº 21.

Art. 3º - A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LIMPO

6016.2020/0050057-0

PORTARIA Nº 73 DE 12 DE JUNHO DE 2020;

O Diretor Regional de Educação Campo Limpo, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a competência atribuída pela Portaria SME nº 2.324 de 2017 e nos termos do disposto na Portaria nº 7.608 de 03/10/2019,art.3º; referente a Comissão de Avaliação e Credenciamento, em atendimento ao Edital de Credenciamento SME nº 02/2020, publicado no DOC de 03/06/2020, às páginas 33 a 36, para análise e avaliação da documentação apresentada pelos candidatos para o Credenciamento de Instrutores de Instrumentos de Metais e Percussão, na Diretoria Regional de Educação sob orientação

da SME/COCEU, para desenvolver atividades musicais com os estudantes da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as atribuições especificadas no item 2 do respectivo Edital. **RESOLVE:**

- I –Excluir da referida Comissão o seguinte servidor
1– Eliane Aparecida Dória RF 692.832.3
- II – Incluir na referida Comissão o seguinte servidor:
1-Erika Cristhina Alves Fidelis RF 739.331.8
- III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 528, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

6016.2020/0087417-8

O Diretor de Escola da EMEI Chácara Santa Maria, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03,

RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:
- Sandra Souza Lima, R.F. nº 794.660.1/1;
- Sheila Queiro de Oliveira Santana, R.F. nº 835.933.1/1;
- Walkíria Miranda Vieira, R.F. nº 733.956.9/1.

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no Processo SEI nº 6016.2020/0087417-8, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO

6016.2020/0106323-8

PORTARIA Nº 01/2020, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Diretor de Escola da EMEI Virgílio Távora, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão de Apuração Preliminar constituída pela Portaria nº 01/2019, de 06/11/2019, publicada no DOC de 08/11/2019, página 13, referente ao SEI 6016.2019/0072130-2

RESOLVE:
I - Excluir da Comissão a servidora Fernanda Carvalho Hashizume Demori, R.F. 752.443.9/1.

II – A presidência da Comissão de Apuração Preliminar passa a ser exercida pela servidora Fátima Aparecida de Araújo Azevedo, RF 728.708.9/1.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 01/2019

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA PENHA

PORTARIA Nº 328 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Penha, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório do EMEF FREI FRANCISCO DE MONT’ALVERNE no que tange Relatores e Servidores, em Portaria nº 108, de 23/06/2020, publicada no DOC de 25/06/2020 pag.18, referente ao PA nº 6016.2019/0072172-8

RESOLVE:
Art. 1º – Incluir na relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores:
Nome do Membro Relator Rf/Vc
Eliana Ferreira da Silva Simão 576.689.3/2
Nome do Servidor Ingressante Rf/Vc Data de Ingresso
Uelinton de Seixas 675.419.8/4 18/12/2017
Nome do Membro Relator Rf/Vc
Deise Maria Mendes de Oliveira 674.360.9/1
Nome do Servidor Ingressante Rf/Vc Data de Ingresso
Graziela Melillo Facci 839.808.9/1 05/05/2017

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 108/2020

PORTARIA Nº 329 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

6016.2019/0072048-9

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Penha, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir com os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório do CEU CEI QUINTA DO SOL, no que tange Relatores e Servidores, em Portaria nº 463, de 10/12/2019, publicada no DOC de 12/12/2019, pag. 23

RESOLVE:
Art. 1º – Incluir na relação dos servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros relatores:
Relator Rf/Vc
Elaine Cristina Moreira 798.132.5/1
Servidor Ingressante Rf/Vc Data de Ingresso
Aline Barros 879.653.0/1 06/03/2020
Relator Rf/Vc
Karla Vivian Silva Marchiori 683.847.2/1
Servidor Ingressante Rf/Vc Data de Ingresso
Adriana Vasco Munhoz 840.455.1/1 13/06/2017
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 463/2019

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA DO SOCORRO

6016.2020/0106364-5 -

PORTARIA Nº275, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

A Diretora Regional de Educação da Capela do Socorro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/18, com fundamento na Resolução CME nº 01/18, na Instrução Normativa SME nº 9/19 e do que consta no PA nº 2018-0.112.711-1 , expede a presente Portaria:

Art. 1º O Centro de Educação Infantil Cantinho do Céu localizado na Rua Rodrigues Alves, nº 33, Cantinho do Céu, São Paulo, mantido por Associação Comunitária Cantinho do Céu, CNPJ 61.064.770/0001-92, autorizado, em caráter provisório, pela Portaria nº 253/18, DOC 15/12/2018, mantém sua autorização na conformidade do inciso II do §2º do art. 27 da Resolução CME nº 01/18, permanecendo com atendimento na faixa etária da Educação Infantil definida no Plano de Trabalho da instituição.

Art. 2º A autorização de que trata o artigo anterior, encontra-se na conformidade do disposto na Instrução Normativa nº 9 /19 e respaldada na documentação constante do SEI 6016.2017/0057159-5